



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de fornecimento do equipamento solicitado pela Polícia Militar de Bela Vista do Toldo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Combat Shirt PMSC Cáqui VERÃO da Polícia Militar, conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OPE 018/CAD/2024	Unidade	12	R\$ 260,95	R\$ 3.131,40
02	Rádio portátil digital VHF136-174MHZ 16CH 5W Bateria Ion de lítio Min de 1800 mAh, Antena Heliflex, Carregador de bateria bivolt, Clip de Cinto (Homologado pela Anatel, configurado na frequência da antena repetidora da PMSC Bela Vista do Toldo, possuir assistência técnica no Brasil)	Unidade	03	R\$1.396,66	R\$ 4.189,98
03	Lanterna Dedicada para Pistola Beretta APX 9mm; Distância Mínima de feixe de luz: 100 metros; Performance mínima: 600 lúmens; À prova d'água; Tipo de carregador: Cabo de carregamento USB magnético; Baterias: de lítio (incorporada); Lente Óptica Led: Cree XP-L; Luz branca fria; Lente tipo refletor; Função de ligar a luz: constante e momentânea; Acionamento: ambidestro; Interruptor de liberação rápida; Deverá apresentar dimensões (inferiores) a 55 mm de comprimento, 35 mm de largura e 35 mm de altura, a fim de viabilizar o emprego nas pistolas (Beretta APX 9 mm); Resistência mínima a	Unidade	06	R\$ 802,76	R\$4.816,56



	queda; Trilho ajustável, compatível com Pistola Beretta APX 9 mm, com sistema de clipagem rápida; Caso se faça necessária a utilização de alguma ferramenta especial para viabilizar a montagem e desmontagem de rotina, esta deverá acompanhar o produto; Manual de instruções; Garantia mínima de 01 (um) ano.				
04	<p>Coldre ostensivo de perna para pistola Beretta Apx 9mm, compatível com o uso de lanterna dedicada acoplada ao armamento;</p> <p>Confortável, fabricado em polímero de alta qualidade;</p> <p>Possuir adaptador para o uso do coldre também na cintura;</p> <p>Deverá possuir adaptador para ocupar o espaço da lanterna, possibilitando o uso da pistola sem o acessório;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 2(dois) dispositivos de retenção (travas de segurança);</p> <p>Possuir um sistema de trava anti-arrebatamento;</p> <p>Dèverá possuir revestimento interno, a fim de diminuir o atrito entre a arma e a lanterna, evitando seu desgaste;</p> <p>Possuir diferentes tipos de regulagem de ângulação;</p> <p>Possui chaves para regulagem da angulação;</p> <p>O objeto desse item, deve estar disponível em sua totalidade, ou de forma fracionada, a fim de contemplar o efetivo destro e/ou canhoto da unidade policial, conforme necessidade do contratante, quando do fornecimento do produto.</p>	Unidade	06	R\$ 404,96	R\$ 2.429,76
05	Mochila tática 30L Caque (Conforme especificação do Descritivo técnico PMSC)	Unidade	06	R\$ 305,83	R\$ 1.834,98



- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$16.402,68 (Dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços realizada com empresas especializadas atuantes no ramo.
- 1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os itens requisitados foram selecionados para atenderem necessidades específicas dos membros da Polícia Militar de Bela Vista do Toldo, a compra dos itens se baseia no melhor atendimento dessas necessidades conforme descrito por meio deste.

A aquisição das Combat-Shirts ampara-se na necessidade de recompor o fardamento utilizado no verão dos policiais militares da unidade de Bela Vista do Toldo. O item em destaque foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar melhor proteção UV, e maior refrescância durante seu uso no policiamento e fiscalização de trânsito.

Os rádios portáteis serão utilizados na comunicação, facilitando a logística e troca de informações durante operações.

As lanternas dedicadas são instrumentos acoplados ao cano das pistolas, essenciais durante operações no período noturno ou em áreas de baixa luminosidade, auxiliando na visibilidade particularmente em eventuais situações de emergência.

O coldre é um item padrão que constitui o equipamento do policial militar, a versatilidade e segurança proporcionada por este item é indispensável durante as operações, possibilitando uma maior acessibilidade e facilidade de transporte, durante ações que visam garantir a segurança da população geral.

Como base para compra das mochilas táticas, considera-se a eficiência operacional proporcionada por este item. O equipamento proporciona praticidade no transporte de equipamentos e demais necessidades no desempenho da função. Além disso, as mochilas adequadas ajudam a reduzir o desgaste físico dos agentes, facilitando a mobilidade e contribuindo para a pronta resposta em operações e patrulhamentos, aumentando a segurança



capacidade operacional de seus agentes.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Considerando que os itens em evidência tratam-se de bens de longa duração e uso constante por parte dos membros da Polícia Militar de Bela Vista do Toldo, a aquisição permanente dos itens, é a única solução viável a longo prazo, considerando questões financeiras e de logística

### **4. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

**4.1.** O prazo de entrega é de 07 dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

**4.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.3.** Os bens deverão ser entregues no endereço indicado Delegacia de Polícia de Bela Vista do Toldo localizada na rua Alfredo Ludka n° 336, centro, no período das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30.

**4.4.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO:**

**5.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Edson Gelinski portador do CPF n° 065.969.579-00, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conferido o cargo de fiscal pela portaria de n°623/2023 de 07 de dezembro de 2023.

**5.2** A falta do objeto licitado, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.



**5.3** Em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

### **6.1. DA CONTRATADA:**

**6.2.** Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

**6.3.** Fornecer de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações em edital e seus anexos.

**6.4.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE

**6.5.** Efetuar a entrega em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.6.** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

**6.7.** Responsabilizar-se por quaisquer objetos/serviço entregues, que se encontrar fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante

**6.8.** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.9.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação;

- 6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.
- 6.11. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;
- 6.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.15. Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 6.17. A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.
- 6.18. Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE.
- 6.19. Os tamanhos das fardas referentes ao item 01, acompanharão o pedido para entrega permanente após análise das amostras.
- 6.20. A Contratada antes da entrega permanente dos itens deverá encaminhar uma amostra para análise por parte da contratante, estas estando de acordo com aquilo solicitado, poderá ser realizada a entrega de todos os itens requisitados.
- 6.21. A entrega das amostras deverá ser realizada dentro do período de 07 dias, conforme solicitado pela CONTRATANTE.



**6.22.** A entrega tanto dos itens quanto das amostras é de responsabilidade e de custeio da contratada.

**6.23.** A calibragem do item 02 fica a responsabilidade da contratada.

## **7.1. DO CONTRATANTE**

**7.2.1.** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

**7.2.2.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo;

**7.2.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital;

**7.2.4.** Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;

**7.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

**7.2.6.** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**8.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a





Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**8.12.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**8.12.1.** Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa licitatória por item, considerando o menor preço com fator de escolha, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.5.** À tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**9.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação conforme edital.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação será atendida pela dotação orçamentária:

10.2. Projeto atividade 2021 despesa 74 recurso 700

10.3. Projeto atividade 2022 despesa 75 recurso 734

## 10. AUTORIZAÇÃO:

Bela Vista do Toldo, 08 de novembro de 2024.

**Dênis Nilton Schiessl**  
Diretor de Infraestrutura

**Valdecir Krauss**  
Prefeito Municipal

Projeto/Project: MOCHILA TÁTICA 30 LT CAQUE

Marca : MARCAS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**DESENHO TÉCNICO / ILUSTRAÇÃO**  
**TECHNICAL SKETCH / ILLUSTRATION**

Pedido: 06 unidades



- Tecido 600D resinado em PVC resistente à água
- Velcro de identificação (17x7,5 cm)
- 5 compartimentos
- Zíperes duplos
- Correias de compressão laterais
- Múltiplos organizadores internos
- Sistema MOLLE para acoplar módulos

**Capacidade:** 30L

**Dimensões:** 30x45x22cm

**Peso:** 1.120g

**Comporta equipamentos para jornadas de 12 horas.**



• Alças removíveis

• Painel traseiro acolchoado

• Cintos de fixação na cintura e no tórax

Preto



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EDITAL:**

*ITEM: MOCHILA TÁTICA COR CAQUE 30 LTS PADRÃO PM SC*

Tecido 600D resinado em PVC resistente à água

Sistema MOLLE para acoplar módulos

5 compartimentos

Painel traseiro acolchoado

Alças removíveis

Zipers duplos

Correias de compressão laterais

Cintos de fixação na cintura e no tórax

Múltiplos organizadores internos

Velcro de identificação (17x7,5 cm)

Capacidade: 30L

Dimensões: 30x45x22cm

Peso: 1.120g

Comporta equipamentos para jornadas de 12 horas.



**Estado de Santa Catarina**  
**Polícia Militar**  
**Diretoria de Apoio Logístico e Finanças**  
**Centro de Armazenamento e Distribuição**

<b>CAMISA COMBAT SHIRT UNISSEX VERÃO CAQUI MODELO PMSC</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OPE 018/CAD/2024</b>
<b>REFERÊNCIA:</b> ABNT NBR ISO 105-J03:2010; ABNT NBR ISO 105-J01:2008; AATCC 20; ABNT NBR 12996; NBR 10591; NBR ISO 13934-1; NBR ISO 13934-1; NBR ISO 4674 – 1; NBR 10320; ISO 12945-2; ABNT NBR ISO 105-B02; ABNT NBR ISO 105-C06; ABNT NBR ISO 105-E04; ABNT NBR ISO 105-E04; ABNT NBR ISO 105-X12; AATCC 20 e 20; ABNT NBR 10591; ABNT NBR 10588; ABNT NBR ISO 105-J03:2010; ABNT NBR ISO 105-J01:2008; NBR13460 ou normas vigentes.	<b>Atualizada em: 09/04/2024</b>

**1. OBJETIVO:**

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras para a aquisição de “Camisa Combat Shirt Unisex Verão cor Caqui Modelo PMSC”.

**2 - TECIDOS:**

**2.1 – Tecido principal:** Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B), acabamento antimicrobiano e DRY permanentes no tecido, na cor caqui padrão PMSC.

**Composição (Norma AATCC 20:2013(2018) e AATCC 20A:2020)**

- 91% Poliamida e 9% Elastano.
- Tolerância: 5 ± pontos.

**Gramatura (Norma NBR 10591/08)**

- 175 g/m<sup>2</sup>
- Tolerância: ± 6%.

**Título (Norma NBR 13216/94)**

- Trama – 60,00 (Ne)
- Tolerância: ± 6%.



**Estado de Santa Catarina**  
**Polícia Militar**  
**Diretoria de Apoio Logístico e Finanças**  
**Centro de Armazenamento e Distribuição**

---

**Densidade (Norma ABNT NBR 12060:1991)**

- Cursos – 38,00 cursos/cm
- Colunas – 22,00 colunas/cm
- Tolerância:  $\pm 6\%$ .

**Estrutura (ABNT NBR 13462:1995)**

- Meia malha com elastano.
- Tolerância: não permitida variação.

**Solidez da Cor**

**- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)**

- Ácido
- Migração Algodão – 4.5
- Migração Poliamida – 4
- Alteração – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alcalina
- Migração Algodão – 4
- Migração Poliamida – 3.5
- Alteração – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) — Método 05 (25 horas)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)**

- Migração Comprimento Seco – 5
- Migração Comprimento Úmido – 5



**Estado de Santa Catarina**  
**Polícia Militar**  
**Diretoria de Apoio Logístico e Finanças**  
**Centro de Armazenamento e Distribuição**

---

- Migração Largura Seco – 5
- Migração Largura Úmido – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**- Ao Cloro (Norma AATCC 61:2013)**

- Migração Algodão – 3
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**- À Ação do Ferro de Passar à Quente (Norma ABNT NBR ISO 105-X11:2018)**

- Migração Algodão Imediata Seco – 4.5
- Migração Algodão Imediata Úmido – 4
- Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5
- Alteração Imediata Seco – 4-5
- Alteração Imediata Úmido – 4-5
- Alteração Imediata Molhado – 4-5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)**

- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**Eficiência de acabamento antimicrobiano em condições dinâmicas de contato (ASTME2149:2013):**

- % de redução da amostra (eficiência do acabamento) > 95%





**Estado de Santa Catarina**  
**Polícia Militar**  
**Diretoria de Apoio Logístico e Finanças**  
**Centro de Armazenamento e Distribuição**

**Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**

- Iluminate D65 – 10°

- L\* = 50,06

- a\* = 1,30

- b\* = 16,12

- DE < 1,80

**3 – AVIAMENTOS:**

- Linha: Na cor do tecido (caqui), em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: Na cor do tecido (caqui), 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: De nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3cm de largura, na cor caqui, tamanho 20,0cm;
- Entretela: termocolante, 100% poliéster com aproximadamente 65g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%) para gola e vista zíper
- Velcro: De 2,0cm de largura, na cor caqui.

**4 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

**4.1 – Corpo:** Em tecido malha (Item 2.1). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

**4.2 – Frente:** Abertura frontal parcial de 20,0 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 2.1), com 1,0 cm de altura (tolerância ± 0,3 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, confeccionada em malha (Item 2.1), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas).

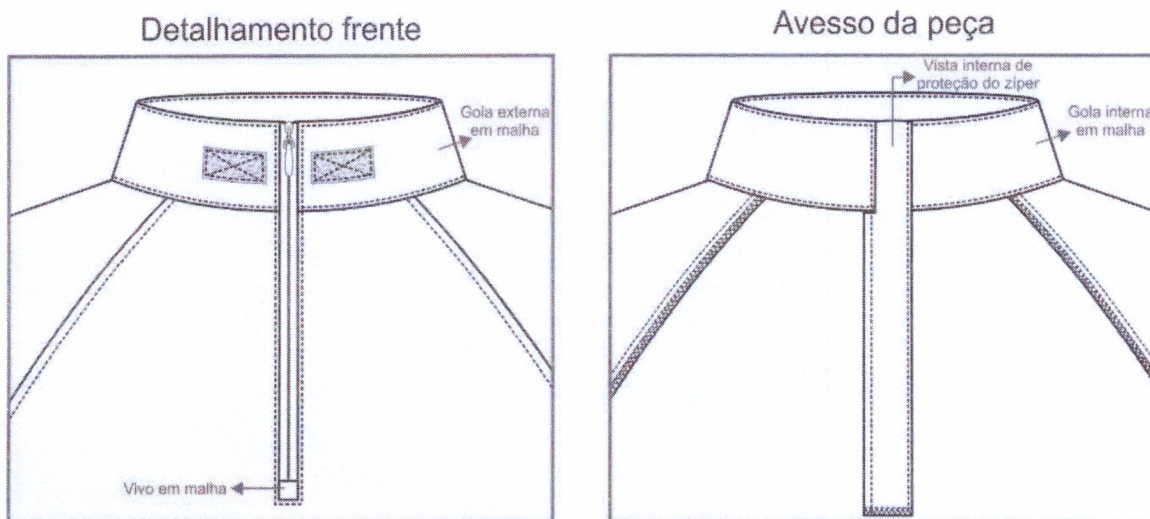
**4.3 – Gola:** Alta, entretelada internamente, com 4,5 cm de altura (tolerância de ± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido malha (Item 2.1) com pesponto simples de 0,2 cm em todo o contorno.

Em ambas as pontas (lado externo) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 2,0cm de largura por 4,0cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

**4.3.1 – Detalhamento frente e gola:**



**Estado de Santa Catarina**  
**Polícia Militar**  
**Diretoria de Apoio Logístico e Finanças**  
**Centro de Armazenamento e Distribuição**



**4.4 – Serigrafias:**

**4.4.1 – Frente:** Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5cm de altura e 6,8cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$ cm), colorido nas cores padrão.



**4.4.2 – Costas:** Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, em letra tipo Arial, medindo 16,0cm de altura e 20,0cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$ cm), na cor preta.



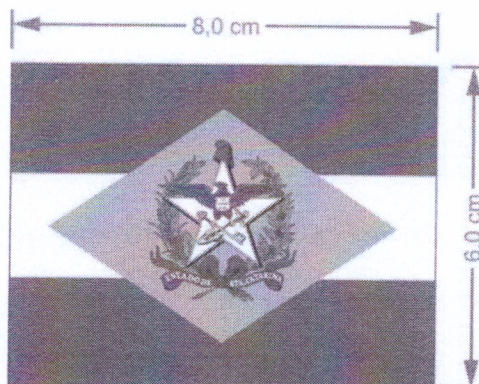


**Estado de Santa Catarina**  
**Polícia Militar**  
**Diretoria de Apoio Logístico e Finanças**  
**Centro de Armazenamento e Distribuição**

**4.4.3 – Manga esquerda do usuário:** Iniciando a uma distância de 19,0 cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0 cm para os demais tamanhos), deverá ser estampado através do processo de silkscreen o brasão da PMSC, nas cores padrão, medindo 5,2 cm de largura por 7,0 cm de altura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm).



**4.4.4 – Manga direita do usuário:** Iniciando a uma distância de 19,0 cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0 cm para os demais tamanhos),deverá ser estampado através do processo de silkscreen a bandeira de Santa Catarina, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm).



**4.5 – Mangas:** Longas, em tecido malha (Item 1.1). Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo.

Saída de mangas com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**4.6 – Barra:** Com bainha de 2,5cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.



**Estado de Santa Catarina**  
**Polícia Militar**  
**Diretoria de Apoio Logístico e Finanças**  
**Centro de Armazenamento e Distribuição**

**4.7 – Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

**4.8 – Costuras:**

- Junção de cavas, manga e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desafiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Bainha mangas e barra em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm).
- Pespontos 4,5 a 5 pontos por cm.

**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**



**COSTAS**



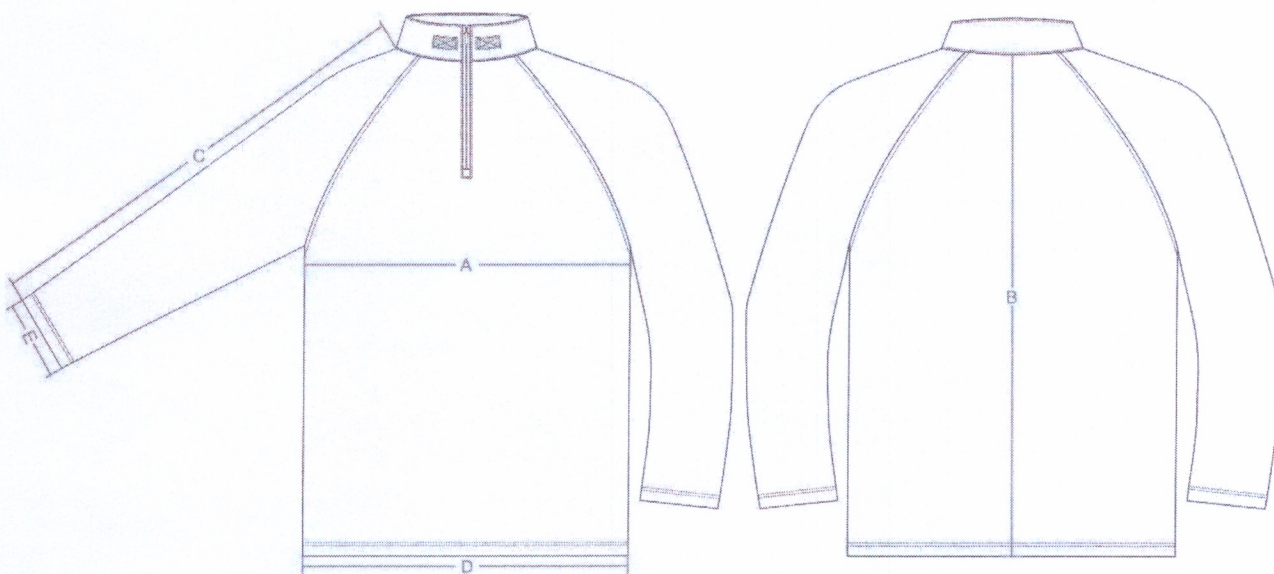


Estado de Santa Catarina  
Polícia Militar  
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças  
Centro de Armazenamento e Distribuição

6 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
A - Tórax	38,5	42,5	46,5	50,5	54,5	58,5	62,5	66,5	De -1 a +2
B - Comprimento centro costas	65	67	69	71	73	75	77	79	De -1 a +2
C - Comprimento manga	71	73	75	77	78	79	80	81	De -1 a +1
D - Barra	38,5	42,5	46,5	50,5	54,5	58,5	62,5	66,5	De -1 a +2
E - Boca da manga	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	De -0,5 a +0,5

6.1 – Pontos de medidas:



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.



**Estado de Santa Catarina**  
**Polícia Militar**  
**Diretoria de Apoio Logístico e Finanças**  
**Centro de Armazenamento e Distribuição**

---

- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e os tamanhos das peças.

**7 – GARANTIA:**

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.